

RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, durante reunião virtual via plataforma Zoom, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV, constituído pelo seu Presidente Dr. **SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO** e pela conselheira efetiva, Dra. **HELAINÉ DA SILVA PIMENTEL PEREIRA** e pelos membros suplentes, Dr. **FABIO COSTA GONZAGA** e Dr. **CARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA**, para, em atendimento aos artigos 19, 20 e 23, da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, realizar a análise dos documentos e informações disponibilizadas pelo JUSPREV e emitir o presente Parecer, referente aos procedimentos adotados pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva do JUSPREV, durante o **PRIMEIRO SEMESTRE** do ano de dois mil e vinte e cinco.

2. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

O relatório de acompanhamento da Política de Investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade (PLANJUS) às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.994 de 24 de março de 2022 e alterações posteriores. A seguir, serão analisados os investimentos do PLANJUS nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos às restrições legais e a limites estabelecidos pela Política de Investimentos da entidade. Serão avaliados, ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que o PLANJUS está exposto.

2.1 ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES

Com base nos Demonstrativos de Investimentos e nas análises técnicas especializadas emitidas pela Consultoria Aditus, verificou-se que, durante o PRIMEIRO SEMESTRE do ano de 2025, a Diretoria Executiva, por intermédio do Comitê de Investimentos, dos gestores, custódia e controladoria está mantendo os recursos do PLANJUS em atendimento às Diretrizes da Política de Investimentos e aos normativos da Resolução CMN n.º 4.994 de 24 de março de 2022. Os aspectos relacionados aos limites de alocação, concentração, operações com derivativos e

vedações estabelecidas pela referida norma e pela Política de Investimentos foram mantidos segundo os parâmetros definidos, caracterizando seu fiel cumprimento. Nos quadros a seguir apresentamos os Demonstrativos de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários (PLANJUS) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), extraídos dos Relatórios de Acompanhamento das Políticas de Investimentos elaborados pela Consultoria Aditus, relativos ao término do PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

2.1.1 ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES

A Figura 1 permite analisar a alocação dos investimentos por segmento de aplicação, conforme estabelecido pela Resolução CMN n.º 4.994/22.

Recursos Garantidores (em mil R\$)	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
Segmentos de Aplicação	653.217,76	100%	680.727,55	100%				
Renda Fixa	543.223,69	83,16%	618.993,39	90,93%				
Renda Variável	16.760,00	2,57%	9.798,16	1,44%				
Estruturado	75.582,77	11,57%	42.114,76	6,19%				
Imobiliário	5.713,91	0,87%	4.043,06	0,59%				
Operações com Participantes	0,00	0,00%	0,00	0,00%				
Exterior	11.937,40	1,83%	5.778,18	0,85%				

Figura 1 – Alocação dos Investimentos

Verifica-se que a alocação dos investimentos está dentro dos limites estabelecidos pela referida Resolução.

A Figura 2 permite analisar os investimentos do JUSPREV quanto à concentração por emissor e comparando-se com os respectivos limites estabelecidos pela legislação.

Limites de concentração por EFPC		Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)					
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)		1,50%	25,00%	25,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)		0,04%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)		0,03%	25,00%	25,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)		1,36%	25,00%	25,00%	OK

Figura 2 – Concentração por emissor

Verifica-se que a alocação dos investimentos está em conformidade com os limites de concentração estabelecidos pela Resolução CMN n.º 4.994/22 para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Figura 3 apresenta o limite de concentração por investimento, comparado com os limites estabelecidos nas Resoluções pertinentes.

Limites de concentração por EFPC		Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)					
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V ^a (Inciso I, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior ² (Inciso I, alínea f)		0,70%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II)		0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)		0,05%	15,00%	15,00%	OK
Classe de FIP ² (Inciso III, alínea c)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)		0,97%	25,00%	25,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)		0,04%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)		0,09%	25,00%	25,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.

² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Comentários: No encerramento do 2º Trimestre de 2025, a EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de concentração por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites definidos segundo a política de investimentos.

Figura 3 – Limites de Concentração por Investimento

Verifica-se que no encerramento do 1º semestre de 2025 a EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de concentração por emissor conforme estabelecidos pelo artigo 28 da Resolução CMN n.º 4.994 e com os limites definidos segundo a política de investimentos da JUSPREV.

2.1.2 DAS VEDAÇÕES

Os quadros a seguir apresentam as vedações impostas na aplicação dos recursos em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n.º 4.994/22 e alterações posteriores.

Requisitos e Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-

Requisitos e Vedações	Status
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	!
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

Comentários: No encerramento do 2º Trimestre de 2025, o plano CD da EFPC apresenta-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.994.

Alerta: No encerramento do 2º Trimestre de 2025, o plano CD detinha alocação no fundo SUBCLASSE ICATU VANGUARDA IPORÃ PG CRED PRIV MULT, cujo regulamento não contempla disposições específicas sobre alocação em ativos virtuais, de acordo com o determinado pela Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Res. CMN nº 5.202, Capítulo XI, Art. 36, Inciso XIV: "Por meio de carteira própria, carteira administrada, classes de cotas de fundos de investimento e classes de investimento em cotas de fundo de investimento, é vedado à EFPC: adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais." Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Figuras 4 – Vedações na aplicação dos recursos

Verifica-se no encerramento do 1º semestre de 2025, a EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN n.º 4.994. Apenas houve um alerta, pois com a nova resolução CMN n.º 5.202, os regulamentos dos fundos devem ter explicitamente a menção de vedação desse tipo de ativo. Não se trata de um desenquadramento, sendo apenas necessário solicitar ao gestor que realize a alteração e atualização do regulamento do referido fundo.

2.2 DO RISCO DE CRÉDITO

O JUSPREV adota classificações para os títulos em acordo com as notas de crédito (rating) do emissor ou da emissão, com o propósito de identificar e classificar o risco de crédito privado. São considerados para efeitos de classificação:

- Grau de investimento: títulos que possuem maior grau de segurança, seja pela capacidade financeira de seu emissor ou por sua estrutura;
- Grau especulativo: títulos com maior risco, sujeitos a análise mais cuidadosa.

Categoria de Risco	% Observado	Limite	Status
Grau de investimento + grau especulativo	23,89%	50,00%	OK
Grau especulativo	2,63%	10,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º Trimestre de 2025, o plano CD apresentou-se em conformidade em relação aos limites estipulados na política de investimentos.

Figura 5 – Risco de Crédito

Com base no quadro acima, pode-se constatar que a alocação do JUSPREV nesses títulos não possui desenquadramento e está de acordo com a Política de Investimentos da entidade e legislação vigente conforme informações nos comentários que constam na figura 5.

2.3 RENTABILIDADE

A apresentação da evolução da rentabilidade no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, disposta no quadro a seguir, permite concluir que se encontra ACIMA do índice de referência estabelecido para o Plano de Benefícios Previdenciário JURIS – PLANJUS. Ainda que o conceito de índice de referência, típico de planos de Contribuições Definidas, seja distinto de meta atuarial, típico de planos de Benefícios Definidos, uma vez que o PRIMEIRO é um parâmetro desejável, enquanto o SEGUNDO, quase que obrigatório, é importante salientar que a adoção de um índice de referência é um balizador para a aplicação dos recursos de acordo com a Política de Investimentos.

EVOLUÇÃO RENTABILIDADE 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	ACUMULADO
ÍNDICE DE REFERÊNCIA INPC + 4,35%	0,36%	1,84%	0,87%	0,84%	0,71%	0,59%	5,30%
RENTABILIDADE PLANJUS	0,83%	0,95%	0,84%	1,16%	1,10%	1,00%	6,03%
CDI	0,99%	1,01%	0,96%	1,06%	1,14%	1,10%	6,41%
%CDI	82,12%	96,14%	87,19%	110,04%	97,18%	91,21%	94,02%
POUPANÇA	0,67%	0,63%	0,58%	0,67%	0,67%	0,67%	3,99%
%POUPANÇA	123,78%	149,63%	137,36%	173,49%	164,40%	149,07%	151,04%

Figura 6 – Evolução da Rentabilidade do PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

2.4 CUSTO DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

As taxas de administração e performance, cobradas pelos gestores dos fundos, estão em linha com aquelas praticadas pelo mercado, devendo ser considerado que são deduzidas da rentabilidade líquida da cota dos Fundos de Investimento.

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
ICATU VANGUARDA JUSPREV FIC FI MULT	0,04%	-
JUSPREV FI FINANC. MULT - CRED PRIV	0,55%	-
SOMMA JUSPREV ALM FI MULT	0,045%	-
SOMMA JUSPREV ATIVO FI FINANCEIRO MULT CRED PRIV - RESPONSABILIDADE LIMITADA	0,09%	-

Figura 7 – Taxas de administração e performance

2.5 MANIFESTAÇÃO

O Conselho Fiscal, após verificação e análise dos documentos e controles associados à execução da Política de Investimentos, e com base no parecer da Aditus Consultoria, manifesta que a gestão atendeu aos parâmetros estabelecidos pelo artigo 19 da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004. De igual forma, este Conselho verificou e manifesta que os recursos do plano, durante o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, estão sendo aplicados em acordo com a regulamentação estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.994, de 24 de março de 2022, e em conformidade com a Política de Investimentos vigente. Até o final do PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 a rentabilidade líquida acumulada foi de 6,03%, atingindo 113,78% do índice de referência (INPC+4,35%) estabelecido para o plano, ou seja, performou 13,78% acima da meta.

4. ADERÊNCIA ÀS PREMISSAS E ÀS HIPÓTESES ATUARIAIS

A Resolução CNPC n.º 30/2018, em seu art. 3º, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário. No mesmo artigo, porém, tal resolução determina que a comprovação de adequação é exigida apenas aos planos estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e Contribuição Variável (CV), haja vista a presença de regime atuarial, mutualista.

O PLANJUS está estruturado na modalidade contribuição definida e oferece benefícios programados e de risco com valores permanentemente ajustados à conta do participante, considerando o resultado líquido dos recursos garantidores. Assim, observadas as exigências normativas, não seria exigida a comprovação da aderência das hipóteses.

Porém, visando a mitigação de riscos de imagem e de frustração das expectativas dos participantes, são realizados, periodicamente, testes estatísticos das hipóteses adotadas pelo Plano, a pedido da Entidade, com o objetivo de adequar e manter sustentável o benefício às necessidades dos participantes.

Estão vigentes as seguintes hipóteses, que compõem o fator de conversão do saldo em renda:

- Tábua de Mortalidade Geral: BR-EMSsb-2015-f;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: BR-EMSsb-2015-f;
- Taxa de Juros: 4,35% a.a.

Tais hipóteses foram atestadas por meio de estudo técnico elaborado pela Lumens Atuarial, devidamente avaliado por este Conselho, e serão atualizados periodicamente a pedido da Entidade.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para a apuração das obrigações do plano de benefícios junto aos seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais.

4.1 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

O Patrimônio de Cobertura do Plano vem evoluindo à média de 1,27% mensais, atingindo o valor absoluto de R\$ 682MM ao término do 1º semestre de 2025, com um crescimento relativo de 6,68% no período.

MÊS	PATRIMÔNIO	VARIAÇÃO
JANEIRO	R\$ 639.214.967,02	1,09%
FEVEREIRO	R\$ 645.688.627,20	1,01%
MARÇO	R\$ 653.427.693,86	1,20%
ABRIL	R\$ 662.446.016,65	1,38%
MAIO	R\$ 672.272.721,45	1,48%
JUNHO	R\$ 681.901.124,04	1,43%

Figura 7 – Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano

4.2 MANIFESTAÇÃO

Diante da análise do acompanhamento relativo ao 1º semestre de 2025, este Conselho não possui recomendações a fazer em relação às premissas e hipóteses atuariais adotadas pela JUSPREV.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores apresentados neste item foram obtidos do orçamento geral para o ano de 2025 e dos balancetes consolidados do PRIMEIRO SEMESTRE de 2025. No final de 2021, o CNPC emitiu a Resolução n.º 48, válida a partir de 1º de janeiro de 2022, em substituição a Resolução CGPC n.º 29, de 2009, que dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

A partir da edição da Resolução CNPC n.º 48, de 2021, a Entidade precisa avaliar a necessidade de:

- Aperfeiçoar o controle orçamentário, para evidenciar além das despesas incorridas, mas igualmente as fontes de receitas.

5.1. ANÁLISE DOS RESULTADOS ORÇADOS VERSUS REALIZADOS

A seguir estão demonstrados os quadros, nas posições de janeiro a junho de 2025, do acompanhamento do orçamento da Gestão Previdencial e Gestão Administrativa. Os acompanhamentos do orçamento são elaborados mensalmente e reportados aos Conselhos Deliberativo e Fiscal em suas reuniões ordinárias.

JANEIRO A MARÇO 2025

RECEITAS	JANEIRO	JAN REALIZADO	RESULTADO	FEVEREIRO	FEV REALIZADO	RESULTADO	MARÇO	MAR REALIZADO	RESULTADO
PRO-LABORE	R\$ 410.000,00	R\$ 409.463,18	R\$ 536,82	R\$ 411.225,00	R\$ 400.000,00	R\$ 11.225,00	R\$ 412.450,00	R\$ 424.266,07	-R\$ 11.816,07
REPASSE EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 352.800,00	R\$ 332.878,33	R\$ 19.921,67	R\$ 355.304,88	R\$ 336.322,33	R\$ 18.982,55	R\$ 357.827,54	R\$ 332.878,33	R\$ 24.949,21
RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS PGA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO CONTA CORRENTE ADM	R\$ 13.342,83	R\$ 126.889,00	-R\$ 126.889,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL RECEITAS	R\$ 762.800,00	R\$ 869.230,51	-R\$ 106.430,51	R\$ 766.529,88	R\$ 736.322,33	R\$ 30.207,55	R\$ 770.277,54	R\$ 757.144,40	R\$ 13.133,14

DESPESAS	JANEIRO	JAN REALIZADO	RESULTADO	FEVEREIRO	FEV REALIZADO	RESULTADO	MARÇO	MAR REALIZADO	RESULTADO
SALÁRIOS	R\$ 127.861,98	R\$ 106.258,94	R\$ 21.603,04	R\$ 127.861,98	R\$ 111.891,16	R\$ 15.970,82	R\$ 127.861,98	R\$ 113.646,16	R\$ 14.215,82
COMISSÕES	R\$ 20.000,00	R\$ 18.685,41	R\$ 1.314,59	R\$ 20.000,00	R\$ 21.370,05	-R\$ 1.370,05	R\$ 20.000,00	R\$ 16.430,78	R\$ 3.569,22
BENEFÍCIOS	R\$ 108.681,00	R\$ 106.401,72	R\$ 2.279,28	R\$ 108.681,00	R\$ 112.193,37	-R\$ 3.512,37	R\$ 108.681,00	R\$ 118.549,93	-R\$ 9.868,93
ENCARGOS	R\$ 125.000,00	R\$ 164.979,02	-R\$ 39.979,02	R\$ 125.000,00	R\$ 115.073,07	R\$ 9.926,93	R\$ 125.000,00	R\$ 118.577,26	R\$ 6.422,74
FÉRIAS	R\$ 8.917,06	R\$ 6.385,00	R\$ 2.532,06	R\$ 3.383,13	R\$ 16.059,00	-R\$ 12.675,87	R\$ 28.942,13	R\$ 16.451,00	R\$ 12.491,13
13º SALÁRIO	R\$ 13.342,83	R\$ -	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ -	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ -	R\$ 13.342,83
RESCISÕES	R\$ 18.900,00	R\$ -	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ -	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ -	R\$ 18.900,00
MANUTENÇÃO SEDE	R\$ 30.100,00	R\$ 25.054,45	R\$ 5.045,55	R\$ 30.100,00	R\$ 26.389,23	R\$ 3.710,77	R\$ 30.100,00	R\$ 37.167,56	-R\$ 7.067,56
MATERIAIS CONSUMO	R\$ 37.900,00	R\$ 40.753,58	-R\$ 2.853,58	R\$ 37.900,00	R\$ 26.389,23	R\$ 11.510,77	R\$ 37.900,00	R\$ 60.936,62	-R\$ 23.036,62
CURSOS/CONGRESSOS/DIVULGAÇÃO	R\$ 85.000,00	R\$ 127.414,15	-R\$ 42.414,15	R\$ 63.000,00	R\$ 120.184,16	-R\$ 57.184,16	R\$ 63.000,00	R\$ 65.514,59	-R\$ 2.514,59
SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 23.450,00	R\$ 23.219,34	R\$ 230,66	R\$ 23.450,00	R\$ 15.510,72	R\$ 7.939,28	R\$ 23.450,00	R\$ 59.964,68	-R\$ 36.514,68
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 86.350,00	R\$ 49.034,97	R\$ 37.315,03	R\$ 86.350,00	R\$ 82.808,35	R\$ 3.541,65	R\$ 86.350,00	R\$ 62.981,67	R\$ 23.368,33
TRIBUTOS E TAXAS	R\$ 70.000,00	R\$ 59.841,69	R\$ 10.158,31	R\$ 45.000,00	R\$ 38.763,29	R\$ 6.236,71	R\$ 45.000,00	R\$ 38.512,57	R\$ 6.487,43
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 13.900,00	R\$ 8.759,15	R\$ 5.140,85	R\$ 13.900,00	R\$ 8.800,54	R\$ 5.099,46	R\$ 13.900,00	R\$ 8.794,23	R\$ 5.105,77
ATIVO IMOBILIZADO (DEPRECIÇÃO)	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
TOTAL DESPESAS	R\$ 779.402,87	R\$ 736.787,42	R\$ 42.615,45	R\$ 726.868,94	R\$ 695.432,17	R\$ 31.436,77	R\$ 752.427,94	R\$ 717.527,05	R\$ 34.900,89

ABRIL A JUNHO 2025

RECEITAS	ABRIL	ABR REALIZADO	RESULTADO	MAIO	MAI REALIZADO	RESULTADO	JUNHO	JUN REALIZADO	RESULTADO
PRO-LABORE	R\$ 413.675,00	R\$ 424.897,35	-R\$ 11.222,35	R\$ 414.900,00	R\$ 434.907,26	-R\$ 20.007,26	R\$ 416.125,00	R\$ 443.565,26	-R\$ 27.440,26
REPASSE EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ -	R\$ 831.919,08	-R\$ 831.919,08	R\$ -	R\$ -	-R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 360.368,12	R\$ 323.098,74	R\$ 37.269,38	R\$ 362.926,73	R\$ 446.166,63	-R\$ 83.239,90	R\$ 365.503,51	R\$ 361.272,86	R\$ 4.230,65
RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS PGA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO CONTA CORRENTE ADM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL RECEITAS	R\$ 774.043,12	R\$ 1.579.915,17	-R\$ 805.872,05	R\$ 777.826,73	R\$ 881.073,89	-R\$ 103.247,16	R\$ 781.628,51	R\$ 804.838,12	-R\$ 23.209,61

DESPESAS	ABRIL	ABRIL REALIZADO	RESULTADO	MAIO	MAI REALIZADO	RESULTADO	JUNHO	JUN REALIZADO	RESULTADO
SALÁRIOS	R\$ 127.861,98	R\$ 94.603,13	R\$ 33.258,85	R\$ 127.861,98	R\$ 105.698,81	R\$ 22.163,17	R\$ 127.861,98	R\$ 95.952,89	R\$ 31.909,09
COMISSÕES	R\$ 20.000,00	R\$ 27.375,45	-R\$ 7.375,45	R\$ 20.000,00	R\$ 26.125,37	-R\$ 6.125,37	R\$ 20.000,00	R\$ 24.387,42	-R\$ 4.387,42
BENEFÍCIOS	R\$ 112.236,00	R\$ 119.975,99	-R\$ 7.739,99	R\$ 108.681,00	R\$ 116.374,75	-R\$ 7.693,75	R\$ 108.681,00	R\$ 110.185,90	-R\$ 1.504,90
ENCARGOS	R\$ 125.000,00	R\$ 128.543,16	-R\$ 3.543,16	R\$ 125.000,00	R\$ 78.124,33	R\$ 46.875,67	R\$ 125.000,00	R\$ 137.672,63	-R\$ 12.672,63
FÉRIAS	R\$ 36.468,86	R\$ 77.394,00	-R\$ 40.925,14	R\$ 11.938,77	R\$ 28.954,00	-R\$ 17.015,23	R\$ 118.344,33	R\$ 24.880,00	R\$ 93.464,33
13º SALÁRIO	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83	R\$ 13.342,83
RESCISÕES	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
MANUTENÇÃO SEDE	R\$ 30.100,00	R\$ 18.479,95	R\$ 11.620,05	R\$ 30.100,00	R\$ 25.145,17	R\$ 4.954,83	R\$ 30.100,00	R\$ 24.776,93	R\$ 5.323,07
MATERIAIS CONSUMO	R\$ 37.900,00	R\$ 35.865,26	R\$ 2.034,74	R\$ 37.900,00	R\$ 54.960,09	-R\$ 17.060,09	R\$ 37.900,00	R\$ 45.843,28	-R\$ 7.943,28
CURSOS/CONGRESSOS/DIVULGAÇÃO	R\$ 63.000,00	R\$ 54.673,12	R\$ 8.326,88	R\$ 63.000,00	R\$ 45.123,23	R\$ 17.876,77	R\$ 63.000,00	R\$ 53.110,46	R\$ 9.889,54
SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 23.450,00	R\$ 37.207,78	-R\$ 13.757,78	R\$ 23.450,00	R\$ 37.616,19	-R\$ 14.166,19	R\$ 23.450,00	R\$ 75.682,69	-R\$ 52.232,69
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 86.350,00	R\$ 66.228,54	R\$ 20.121,46	R\$ 86.350,00	R\$ 68.184,08	R\$ 18.165,92	R\$ 86.350,00	R\$ 63.728,86	R\$ 22.621,14
TRIBUTOS E TAXAS	R\$ 45.000,00	R\$ 39.949,75	R\$ 5.050,25	R\$ 70.000,00	R\$ 98.549,52	-R\$ 28.549,52	R\$ 45.000,00	R\$ 42.399,49	R\$ 2.600,51
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 13.900,00	R\$ 8.669,14	R\$ 5.230,86	R\$ 13.900,00	R\$ 8.780,49	R\$ 5.119,51	R\$ 13.900,00	R\$ 10.009,23	R\$ 3.890,77
ATIVO IMOBILIZADO (DEPRECIACÃO)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DESPESAS	R\$ 763.509,67	R\$ 708.965,27	R\$ 54.544,40	R\$ 760.424,58	R\$ 693.636,03	R\$ 66.788,55	R\$ 841.830,14	R\$ 708.629,78	R\$ 133.200,36

Diante dos quadros apresentados verifica-se que a entidade, no PRIMEIRO SEMESTRE de 2025, manteve o equilíbrio entre o orçamento e o realizado, sendo que algumas rubricas sofreram, em alguns meses, pequenos descolamentos do orçamento, porém, no acumulado do primeiro semestre, observa-se resultado positivo.

6. CONTROLES INTERNOS

Em entendimento aos artigos 19, 20 e 23, da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela entidade, referente ao PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, para verificação da aderência e eficiência dos controles internos, e apresentou a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

a. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES DE FUNÇÕES

Verificamos, com base na estrutura organizacional e funcional, que as atividades e funções estão segregadas, consoante ao que estabelece o artigo 10, da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004.

b. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Verificamos, com base nos controles internos, que a entidade está cumprindo o seu calendário de obrigações junto à PREVIC, Receita Federal, Participantes, Instituidores e Conselheiros, mantendo registro em “Relatório Circunstanciado Mensal”.

c. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Verificamos que a entidade está implementando as adequações dos controles internos, consoante ao § 1º, do artigo 23, da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004.

d. CONTROLES INTERNOS OBSERVADOS

Verificamos que a entidade possui os seguintes controles internos:

- a) Controle de Cadastro;
- b) Controle das Contribuições;
- c) Controle dos Benefícios Concedidos;
- d) Controle das Contas dos Participantes;
- e) Controle das Portabilidades;
- f) Controle da Contabilidade por Plano;
- g) Controle das Premissas e Hipóteses Atuariais;
- h) Controle dos Custos Tributários;
- i) Controle da Execução Orçamentária;
- j) Controle da Execução da Política de Investimentos;
- k) Controle da Agenda de Obrigações junto à PREVIC, Receita Federal e Divulgações.

7. MANIFESTAÇÃO

Com base nas verificações e análises dos controles internos, manifestamos que os controles internos da entidade são adequados ao seu porte, ao plano de benefícios por ela administrado e ao modelo de governança proposto pela Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, devendo sempre manter seus controles internos e necessitando de aprimoramentos constantes no decorrer de suas atividades e que, no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, não houve qualquer tipo de apontamento e/ou desenquadramento, apenas houve um alerta observado no item 2.1.2 DAS VEDAÇÕES constante neste relatório. Fato gerado pela nova resolução n.º 5.202 que solicita que todos os fundos deixem explicitamente mencionado em seus regulamentos que vedam investimentos em ativos virtuais. Ressaltamos que, conforme informações prestadas pela gestão, as medidas necessárias para a regularização da situação foram adotadas, tendo o Conselho Fiscal acompanhado e tomado ciência dos atos praticados.

Curitiba, PR, 12 de dezembro de 2025.

SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO
Presidente do Conselho Fiscal

HELAINÉ DA SILVA PIMENTEL PEREIRA
Conselheira Efetiva

FABIO COSTA GONZAGA
Conselheiro Suplente

CARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA
Conselheiro Suplente

Relatorio de Manifestação do Conselho Fiscal - 1º semestre de 2025.pdf

Documento número #22c2ee41-0b03-4705-b1ca-15e7f9bc97d0

Hash do documento original (SHA256): d48dc357d18655d943c4efb923a46166b2fa43cd961c43554420a22cad70b2f4

Assinaturas



SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO

CPF: 042.061.046-46

Assinou para aprovar em 16 dez 2025 às 17:47:01



FABIO COSTA GONZAGA

CPF: 888.701.975-49

Assinou para aprovar em 17 dez 2025 às 23:59:09



HELAINÉ DA SILVA PIMENTEL PEREIRA

CPF: 092.407.067-63

Assinou para aprovar em 15 dez 2025 às 17:39:17



CARLOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA

CPF: 934.496.826-87

Assinou para aprovar em 15 dez 2025 às 18:08:23

Log

15 dez 2025, 17:00:41	Operador com email gti@jusprev.org.br na Conta bd181463-b550-4ef1-a69f-25ffaa3f85cc criou este documento número 22c2ee41-0b03-4705-b1ca-15e7f9bc97d0. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2026 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 dez 2025, 17:02:43	Operador com email gti@jusprev.org.br na Conta bd181463-b550-4ef1-a69f-25ffaa3f85cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de dezembro de 2025 (14:32).
15 dez 2025, 17:02:43	Operador com email gti@jusprev.org.br na Conta bd181463-b550-4ef1-a69f-25ffaa3f85cc adicionou à Lista de Assinatura: fabiocostagonzaga@yahoo.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIO COSTA GONZAGA, CPF 888.701.975-49 e Telefone celular *****4994, com hash prefixo c47762(...).

15 dez 2025, 17:02:43	Operador com email gti@jusprev.org.br na Conta bd181463-b550-4ef1-a69f-25ffaa3f85cc adicionou à Lista de Assinatura: sergioariani@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO, CPF 042.061.046-46 e Telefone celular *****0505, com hash prefixo e52cc7(...).
15 dez 2025, 17:02:43	Operador com email gti@jusprev.org.br na Conta bd181463-b550-4ef1-a69f-25ffaa3f85cc adicionou à Lista de Assinatura: chts.mp@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA e CPF 934.496.826-87.
15 dez 2025, 17:02:44	Operador com email gti@jusprev.org.br na Conta bd181463-b550-4ef1-a69f-25ffaa3f85cc adicionou à Lista de Assinatura: helaine.pimentelpereira@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA e CPF 092.407.067-63.
15 dez 2025, 17:39:17	HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail helaine.pimentelpereira@gmail.com. CPF informado: 092.407.067-63. IP: 191.248.46.101. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 dez 2025, 18:08:23	CARLOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail chts.mp@gmail.com. CPF informado: 934.496.826-87. IP: 189.0.156.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.3529944450009 e longitude -38.98018331816635. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 dez 2025, 17:47:01	SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via SMS *****0505, com hash prefixo e52cc7(...). CPF informado: 042.061.046-46. IP: 152.255.120.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9267053 e longitude -43.9537909. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 dez 2025, 23:59:09	FABIO COSTA GONZAGA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via SMS *****4994, com hash prefixo c47762(...). CPF informado: 888.701.975-49. IP: 131.0.193.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.846245558982714 e longitude -48.51365107922029. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 dez 2025, 23:59:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 22c2ee41-0b03-4705-b1ca-15e7f9bc97d0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 22c2ee41-0b03-4705-b1ca-15e7f9bc97d0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.